

## **AVISO CGMP Nº 008/2023**

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, reiterando o Aviso Nº 002/2022 e **considerando** que o acompanhamento da produtividade dos Membros(as) se dá sob a forma eletrônica, **AVISA** aos Excelentíssimos(as) Senhores(as) Membros(as) que, no exercício de suas funções:

1. Atentem ao disposto no art. 72, XI da LOEMP, de modo a fazer o registro de suas atuações frente aos Sistemas SIM e Arquimedes, **inclusive** quanto à necessidade de realizar o *upload* de todas as peças produzidas, bem como o registro de todas as AUDIÊNCIAS, em especial as de custódia, de que tenham participado e das atuações realizadas no âmbito do **PJE**.

2. Que o registro nos sistemas referidos, especialmente na hipótese de exercício simultâneo, deve ser levado a efeito até o último dia do mês do referido exercício, para fins de encaminhamento, por esta Corregedoria Geral, de relatório próprio à Chefia de Gabinete da PGJ (art. 10 da Instrução Normativa nº 01/2019) e consequente inserção tempestiva em folha de pagamento da verba indenizatória respectiva.

3. Em especial àqueles em atuação nas CENTRAIS DE INQUÉRITOS, que promovam e acompanhem a devida “BAIXA DE CARGA” dos Inquéritos Policiais e Cautelares que estejam findos, realizando o movimento que exclua o procedimento do saldo da Promotoria.

4. Por fim, que atentem para o cadastro correto e detalhado do assunto tratado nas notícias de fato e procedimentos no sistema SIM, nos termos do art. 16, inciso VII, da Resolução CSMP nº 003/2019.

Recife, 12 de junho de 2023

**PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA**  
Corregedor-Geral